

## II EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E ESTRATÉGIAS

### COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034

(PL 2614/24)

#### EMENDA Nº / 2025

*Emenda modificativa ao PNE, referente a **Estratégia 16.16** do Projeto de Lei.*

A Estratégia 16.16 do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Instituir incentivos **nos planos de carreira e remuneração, inclusive para fins de aposentadoria**, para valorizar a permanência dos profissionais do magistério em sala de aula de escolas localizadas em contextos vulneráveis, em locais de difícil acesso, no atendimento educacional especializado e nas modalidades de educação de jovens e adultos, educação do campo, educação quilombola, educação escolar indígena e educação bilíngue de surdos, com o objetivo de garantir os direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos/as estudantes.

#### JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de atendimento de todos/as os/as estudantes e o contexto de dificuldade de permanência de docentes em condições de trabalho com maiores dificuldades. Considerando que a rotatividade de docentes comprovadamente prejudica a realização de trabalho de qualidade nas escolas. Considerando, ainda, que experiências exitosas de fixação de docentes, via propostas de valorização, que induzem a escolha e a permanência docente em determinadas escolas, a proposta visa ampliar essas experiências bem-sucedidas, garantindo a redução da rotatividade docente em escolas em situação de vulnerabilidade.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

**Deputado/a Federal**



\* C D 2 5 9 8 7 8 6 2 3 9 0 0 \*